

na infraestrutura de tecnologia da informação, aos quais tenha acesso, para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;

3. Devo alterar minha senha sempre que obrigatório ou que tenha suposição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;

4. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na Secretaria de Estado de Administração (tais como privilégio e direitos de acesso);

5. Observar e Cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação, e suas diretrizes, bem como este Termo de Responsabilidade.

6. Em caso de exoneração, a conta na VPN será cancelado imediatamente;

Normativa:

a) LEI Nº 12.737, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012. Ver na íntegra no endereço:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm

b) Sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado.

c) Constitui infração funcional e penal revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação; inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos dos sistemas ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem, ou para causar dano; bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática, ou configurações da infraestrutura de tecnologia da informação, sem autorização ou sem solicitação de autoridade competente; ficando o infrator sujeito as punições previstas no Código Penal Brasileiro, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificados no art. 325, 313-A e 313-B.

d) Constitui Infração funcional e penal infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa; falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro; omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; atestar ou certificar falsamente, em razão de função pública, fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem; bem como falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem e apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio, ficando o infrator sujeito as punições previstas no Código Penal Brasileiro, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificados nos arts. 268, 297, 299, 301 e 312.

e) As penalidades previstas neste termo se aplicam ao funcionário público, conforme definido no artigo 327 do Código Penal Brasileiro:

"Art. 327 - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública".

§ "1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública."

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

Paulo Roberto Correia da Silva

Secretário de Estado de Administração – SEAD
(Assinatura digitalmente)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA. EDITAL Nº 003 SEAD/SEE/INDÍGENA, DE 11 DE AGOSTO DE 2023. A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, tornam público o resultado preliminar da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado para Educação Indígena referente ao Edital Nº 001 SEAD/SEE/INDÍGE-

NA, de 12 de junho de 2023.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

1.1 Resultado preliminar da análise curricular na seguinte forma: município, etnia, segmento de ensino, nome da escola, nome do candidato e nota.

ASSIS BRASIL

JAMINAWA

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA ANANAIA

FRANCISCO SANTOS DA SILVA; 20,00.

ESCOLA INDÍGENA BETEL

DENILSON MELENDRE MEIRELES JAMINAWA; 58,00.

ESCOLA INDÍGENA HIXTIWURU

SILVANDA BATISTA JAMINAWA; 40,00 / ISAC SALOMÃO

MANCHINERI; 20,00.

ESCOLA INDÍGENA LIBERDADE

ANTONIO JOSÉ SILVA DE LIMA; 20,00.

ESCOLA INDÍGENA NOVA VIDA

GILSON BATISTA JAMINAWA; 100,00.

ESCOLA INDÍGENA PIYAKATI

DURINES MELENDRE JAMINAWA; 100,00 / ELIZABETE AVELINO JAMINAWA; 20,00.

ESCOLA INDÍGENA PIYAKATI - ANEXO XINAIA

JOSIMAR BARRETO JAMINAWA; 100,00.

ESCOLA INDÍGENA SALÃO

MARCELO POLAJI BATISTA ARTUR MANCHINERI; 26,00.

ESCOLA INDÍGENA USHE

HUMBER DA SILVA SUCASACA MANCHINERI; 64,00.

ESCOLA INDÍGENA XINA VEDA

VICENTE FERNANDES PAULINO; 76,00.

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA BETEL

CLAUDIO MELENDRE JAMINAWA; 100,00.

ESCOLA INDÍGENA PIYAKATI

OSVALDO JOSÉ JAMINAWA; 100,00.

MANCHINERI

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA HOSHA

FRANCISCA SONHA DA SILVA GONÇALVES; 0,00.

ESCOLA INDÍGENA HWATACHA

MARIANE FLORES SEBASTIÃO MANCHINERI; 46,00 / JOSIEL SILVA

PEREIRA MANCHINERI; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA JORGE SIMÃO DA SILVA

HANDERSON SILVA DA SILVA MANCHINERI; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA MANOEL RUFINO

ANTONIO NEIVO ARAÚJO BATISTA; 64,00.

ESCOLA INDÍGENA PORTO ALEGRE

RONALDO MAYA MATIAS SALOMÃO YINE; 58,00 / DENIS MATIAS SALOMÃO MANCHINERI; 46,00 / ZELIA FLORES SEBASTIÃO MANCHINERI; 40,00 / REGINALDO SILVA NAPOLEÃO MANCHINERI; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA SÃO PEDRO

ABRAÃO POLIPLAHO CABRAL SOUZA MANCHINERI; 64,00 / LUCIMAR HATITI SOUZA DA SILVA MANCHINERI; 40,00 / REINALDO TATAJI RISO DE SOUZA MANCHINERI; 40,00 / EDRE CABRAL BENJAMIN MANCHINERI; 40,00 / LENILSA RISO DE SOUZA MANCHINERI; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA SÃO RAIMUNDO NONATO

JANIO DA SILVA SUCASACA MANCHINERI; 40,00.

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA BELO HORIZONTE

RAFAEL SEBASTIÃO SAMARRÁ YINE MANCHINERI; 40,00 / JOSIVALDA SALOMÃO BRASIL MANCHINERI; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA HIMATKALTSI

VALDILENE ALVES DA SILVA MANCHINERI; 58,00.

ESCOLA INDÍGENA HOTAWAKALU

SAMUEL DA SILVA AUGUSTO MANCHINERI; 100,00.

ESCOLA INDÍGENA KAJPAHA

RAIMUNDO MRIXI MONTEZA AUGUSTO MANCHINERI; 82,00 / MONICA NAKRU NAPOLEÃO ARTUR MANCHINERI; 46,00 / ALCILENE NAPOLEÃO SEBASTIÃO MANCHINERI; 40,00 / MARIVÂNIA MANCHINERI DOS SANTOS; 20,00.

ESCOLA INDÍGENA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

JOSENILDO SEBASTIÃO BRASIL MANCHINERI; 100,00 / DARLETE BRASIL SALOMÃO MANCHINERI; 64,00 / CARCIO BRASIL SALOMÃO MANCHINERI; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA PORTO ALEGRE

ARNALDO SEBASTIÃO LAURIANO MANCHINERI; 100,00.

ESCOLA INDÍGENA SÃO PEDRO

MANOEL MONTEIRO MANCHINERI; 100,00

ESCOLA INDÍGENA SÃO RAIMUNDO NONATO

ROZINEUDA MANCHINERI MOÇAMBITE; 40,00 / ANTONIO DA SILVA SUCASACA MANCHINERI; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA YONPIXWALU HIMATKALU

KATIA SOFIA DA SILVA NASCIMENTO; 94,00 / SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES MANCHINERY; 82,00.

ENSINO INFANTIL

ESCOLA INDÍGENA PORTO ALEGRE

ARLENE MATIAS SALOMÃO MANCHINERI; 58,00 / EDIENE SILVA MANCHINERI; 40,00.

ENSINO MÉDIO

ESCOLA INDÍGENA SETE ESTRELAS

ROBECILDO GOMES RIBEIRO; 0,00 / ELISSON ARAÚJO DE LIMA FERNANDES; 0,00.

CRUZEIRO DO SUL

NOKE KOI

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA JOÃO DAMIÃO

SILVIO DE SOUZA KATUKINA; 64,00 / ELISSANDRA TEIXEIRA DA SILVA; 40,00 / DIEGO SOUZA LUIZ; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA KATUKINA I

CARLOS DE SOUZA KATUKINA; 58,00 / TAIGILA GOMES DA SILVA; 0,00.

ESCOLA INDÍGENA KATUKINA II

SAULO DE SOUZA PEIXOTO NOKE KOI; 40,00 / ROSEMAR SOUZA DA SILVA KATUKINA; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA NII WANINAWA

ELIAS DOS SANTOS KATUKINA; 76,00 / JOSÉ CLOVIS DA SILVA KATUKINA; 40,00 / MAI VERI ANDRE; 40,00 / MARCIO CARNEIRO ANDRÉ; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA PEDRO DE SOUZA WANINAWA

EDIVAN PEDROSA DA SILVA KATUKINA; 88,00 / ELANO DE SOUZA LUIS; 40,00 / ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA KATUKINA; 40,00 / LUCIO DA SILVA ALVES; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA PEO VARINAWA

PAULO SILVA DOS SANTOS KATUKINA; 100,00 / MARQUES SANTOS KATUKINA; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA TAMAKAYA

DENE ROSA DE SOUZA KATUKINA; 82,00 / ANDRÉ CARNEIRO ANDRÉ KATUKINA; 52,00 / MARILEIDE LOPES DOS SANTOS; 24,00 / LUANA ROCHA DOS SANTOS; 24,00 / LUCIANO SILVA CUNHA; 12,00 / LINDALVA DE MELO DA SILVA; 6,00 / MARIA SAIONARA SILVA LIMA; 0,00 / MARIA GERLANDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA; 0,00 / MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO DE VASCONCELOS; 0,00 / ELIVANGELA FEITOZA FREIRE; 0,00 / CLEITIANE ROGERIO CRUZ; 0,00 / CILIANE DA COSTA SILVA; 0,00 / ANDRESSA MARQUES DA SILVA; 0,00.

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA TAMAKAYA

RIVALDO ROSA DA SILVA KATUKINA; 100,00 / AILTON DAS CHAGAS DE SOUZA KATUKINA; 40,00 / MARINETE MELO DA COSTA; 24,00 / JULIANA ROCHA ALMEIDA; 24,00 / MARCOS LIMA SILVA; 12,00 / JOANA NOGUEIRA CRUZ; 0,00 / MARIA GOMES DO NASCIMENTO; 0,00 / FRANCISCO CLEITON ROGERIO CRUZ; 0,00 / JOSÉ ROMÁRIO DA COSTA CABRAL; 0,00.

ENSINO MÉDIO

ESCOLA INDÍGENA TAMAKAYA

LEONARDO ROSA DA SILVA KATUKINA; 100,00 / ROCILDA MARIA SILVA DE SOUZA; 60,00 / JOÃO BATISTA NOGUEIRA CRUZ; 42,00 / LUZIA VASCONCELOS OLIVEIRA; 18,00 / MARLISE NASCIMENTO LIMA; 18,00 / JUCIETE MOURA DE SOUZA DA SILVA; 12,00 / RAIMUNDO NONATO SILVA; 12,00 / JOÃO PEDROSA NETO; 6,00 / ARTEMISA NUNES VIRGINIO; 6,00 / RANIELE CARDOSO DA SILVA; 0,00 / NAIRA CAETANO LIMA; 0,00 / ANTONIA JESSICA OLIVEIRA BRITO; 0,00 / GRACIONE SILVA DE OLIVEIRA; 0,00.

FEIJÓ

ASHANINKA

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA BENJAMIM KAMPA

MARGILA LIMA DE SOUSA; 0,00.

ESCOLA INDÍGENA BOM FUTURO

MAYKO DE OLIVEIRA KAMPA; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA DANIEL ASHANINKA

DAYANA RÊGO DA SILVA; 20,00.

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA ALTO BONITO II

ANGELICA DA SILVA GOMES; 20,00.

ESCOLA INDÍGENA BOM JESUS

JAKSON ANTONIO GALDINO AGUIAR; 0,00 / ANTONIO CARLOS CARVALHO GALDINO; 0,00.

ESCOLA INDÍGENA SETE VOLTAS

MARLUCIA LIMA DE SOUZA; 0,00 / WILLIAN DA SILVA BARBOSA; 0,00 / JOCIVANIO BASTO DE SOUSA; 0,00.

HUNI KUI

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO BARBOSA HUNI KUI

TALES NOGUEIRA LIMA BARBOSA KAXINAWA; 100,00 / IVONE DE

LIMA BARBOSA HUNI KUI; 40,00 / VERONILSA LIMA BARBOSA KAXINAWA; 40,00 / LUCICLEIA NUNES BARBOSA KAXINAWA; 40,00 / FRANCISCA DO CARMO GLÓRIA LOPES; 0,00.

ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI BUSE

MARIA DERLANDIA PEREIRA AGUIAR KAXINAWA; 100,00 / ALBERLON MARTINS PAULINO KAXINAWA; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI YUBE

VONICLEI DA SILVA DAMASCENO KAXINAWA; 82,00 / JAMISSON CHAGAS DE SOUSA KAXINAWA; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA TXANA TUWE BENA YSAKA

MAURO CÉLIO CHAGAS DE OLIVEIRA KAXINAWA; 46,00 / ANGELIO BARBOSA RODRIGUES KAXINAWA; 40,00 / DAVIO DAMAZO KAXINAWA; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA YUBE TUE BENA KENEYA

SAMUEL DA SILVA E SILVA; 100,00 / LEUZENI DA SILVA SITUBA KAXINAWA; 88,00 / MARIVALDO SITUBA DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / FRANCISCA ELIVANIA DE SOUZA BARBOSA; 40,00 / ARLEILTON PEREIRA KAXINAWA; 40,00.

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO BARBOSA HUNI KUI

RUI NUNES BARBOSA KAXINAWA; 100,00 / ALBERTO NUNES BARBOSA; 64,00 / MEIRISON FERREIRA DA SILVA; 46,00.

ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI BUSE

JOSÉ SERGIO DE SOUSA LOPES KAXINAWA; 46,00.

ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI TUWE

DIEMERSON KAXINAWA DE MATOS; 88,00 / ANTONIO DE CARVALHO KAXINAWA; 40,00 / ANTONIO JOSÉ DA SILVA SABINO KAXINAWA; 40,00 / ELIAKSON SILVA E SILVA KAXINAWA; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA PUPUNHA

CLEUCIMAR PEREIRA GOMES KAXINAWA; 70,00 / SANDRÉLIA DA SILVA SITUBA KAXINAWA; 20,00.

ESCOLA INDÍGENA RUA BUSE TUWENI

JOÃO PEREIRA DA SILVA KAXINAWA; 88,00 / EDIMILSON PEREIRA DA SILVA KAXINAWA

88,00 / EDIVALDO PAULINO; 46,00 / SAULO PAULINO KAXINAWA; 46,00 / MARIA ELINETE RODRIGUES DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / ALEILMA DAMAZO KAXINAWA; 40,00 / EUZANIR DA SILVA PAULINO KAXINAWA; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA TXANA HUNI KENEYA

JOSÉ IVANILDO DA SILVA FERNANDES; 100,00 / LEONARDO BATISTA PEREIRA; 40,00 / AUDAISO PEREIRA DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / JAZONI NASCIMENTO DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / REIMILA SILVA DOS SANTOS KAXINAWA; 40,00 / GRACENILSON MATOS DA SILVA KAXINAWA; 40,00.

ENSINO INFANTIL

ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI TUWE

SÔNIA MARTINS DE MATOS RODRIGUES KAXINAWA; 40,00 / MARIA CLECIANIA DE CARVALHO RODRIGUES KAXINAWA; 40,00 / ADELAINÉ DA SILVA MATOS KAXINAWA; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI YUBE

IRISMAR DA SILVA BARBOSA KAXINAWA; 46,00 / NICIA DA SILVA ALBUQUERQUE KAXINAWA; 46,00.

ENSINO MÉDIO

ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI NIA IBU ISAKA

VALDO FERNANDES BARBOSA; 100,00 / RONILDO FERNANDES DE MATOS KAXINAWA; 100,00 / FRANCINILDO DA SILVA MATOS KAXINAWA; 82,00 / JOSIMAR MATOS DA SILVA; 64,00 / GILMAR MATOS DA SILVA KAXINAWA; 64,00 / RAIMUNDO DECIO BARBOSA DA SILVA; 40,00.

ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI TUWE

ALDENI NUNES MATOS; 100,00 / FRANCISCO EGIANO DE SOUZA BARBOSA KAXINAWA; 100,00 / LENIVALDO PAULINO DE LIMA; 100,00.

ESCOLA INDÍGENA TXANA BIXATI HUI BAI

MARIA ROSIJANIA SARAIVA LIMA; 44,00.

MADIJA

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA ALTO BONITO I

ANTONIA GECIANE DAMÁZIO SANTANA; 50,00 / ARLEILSON DAMASCENO DE AGUIAR; 48,00 / MARIA ROSINEIRE DE CASTRO DA SILVA; 38,00 / MARIA CARMÉLIA SILVA E SILVA; 20,00.

ESCOLA INDÍGENA CORONEL KAMADSU KULINA

LIA KAMPA; 32,00.

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA ALTO BONITO I

ANTONIO FRANCELIO DA SILVA; 62,00 / LEANDRO BATISTA PEREIRA; 0,00.

ESCOLA INDÍGENA DOUTOR KULINA

ROSENIA DA SILVA BARBOSA KAXINAWA; 20,00 / FRANCISCO GERCIEL LIMA PINHEIRO; 20,00.

ESCOLA INDÍGENA IGARAPÉ DO ANJO

JOSÉ CLENILDO DE MATOS KAXINAWA; 20,00 / FRANCIVALDO FERNANDES KAXINAWA; 20,00 / JOSÉ ANDERNILSON DA SILVA

CARDOSO; 20,00 / WESLEY GOMES DA SILVA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA JAMINAWA
CLAUDIANE BARROSO DA SILVA; 20,00 / MATEUS DAMAZIO SANTANA; 0,00.
ESCOLA INDÍGENA TERRA NOVA
PAULO FERREIRA BRANDÃO; 20,00 / JADAIAS BARROSO PINHEIRO KAXINAWA; 20,00 / RAILTON NUNES PEREIRA KAXINAWA; 20,00 / ADEILTON NUNES PEREIRA KAXINAWA; 20,00 / RAIMUNDO LARERCIO KAXINAWA; 0,00 / MANOEL DE SOUSA LIMA; 0,00 / CRISLEI CARDOSO DA SILVA; 0,00 / FRANCISCO VITOR SILVA E SILVA; 0,00.
SHANENAWA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA CORAÇÃO DA FLORESTA
ADRIANE SHANENAWA PAULINO; 58,00.
ESCOLA INDÍGENA KESHUANI - ANEXO SHANE TATXA
SAMARA CARLOS BRANDÃO SHANENAWA; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA MOACIR BRANDÃO
JACIRA MATOS DA SILVA KAXINAWA; 44,00 / IZAQUE LIMA GALDINO YAWANAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA PEKURUNI SHANENAWA
WEBERT LUIZA PEQUENO; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA SHETEHEU
JUNIOR GALDINO BARBOSA KAXINAWA; 20,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA CORAÇÃO DA FLORESTA
MARCELO DE LIMA PAULINO; 58,00.
ESCOLA INDÍGENA KESHUANI
ALAN ISMAIK BRANDÃO GOMES; 64,00 / MARIA DANIELE SILVINO DA SILVA SHANENAWA; 40,00 / SIRIANI BRANDÃO GOMES; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA KESHUANI - ANEXO AYANI
RENEIDE CARLOS BRANDÃO SHANENAWA; 100,00 / MARIA VALDIZA PEREIRA BRANDÃO; 40,00 / MOACIR BATISTA SOBRA SHANENAWA; 40,00 / AXI TAWA BRANDÃO SOUSA SHANENAWA; 40,00 / ELISSANDRO AGUIAR MESQUITA KAXINAWA; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA KESHUANI - ANEXO SHANE TATXA
LUCIELE DA COSTA ABREU; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA PEKURUNI SHANENAWA
MARIA ROZENILDA PEREIRA DA SILVA SHANENAWA; 100,00
ESCOLA INDÍGENA SHANENAWA
KEYA BATISTA BRANDÃO SHANENAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA TEYU SHANENAWA
LENILDA FERREIRA SHANENAWA; 100,00 / MARIA DEUSILENE RODRIGUES FERREIRA; 46,00.
ENSINO INFANTIL
ESCOLA INDÍGENA TEYU SHANENAWA
ELISANGELA SILVINO VIEIRA KAXINAWA; 38,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA MOACIR BRANDÃO
JOSÉ LUIZ YAWANAWA; 80,00 / ARNALDO SOBRINHO YAWANAWA; 74,00 / JOZIANE DA SILVA BRANDÃO SHANENAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA PAREDÃO
CLECILDO BARBOSA DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / MARCELO BRANDÃO DA SILVA SHANENAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA SHANENAWA
CLEUDO GOMES DE ARAÚJO SHANENAWA; 70,00 / ISMAEL CARLOS NASCIMENTO GOMES; 62,00.
ESCOLA INDÍGENA TEKAHAYNE SHANENAWA
EDILEUDA GOMES DE ARAÚJO SHANENAWA; 100,00 / ALBÉRCIA BRANDÃO DE ARAÚJO; 100,00 / PEDRO SILVINO SHANENAWA; 100,00 / FRANCISCA ADRIANA SILVINO RODRIGUES SHANENAWA; 70,00 / BRUNO ALEX DA SILVA BRANDÃO SHANENAWA; 64,00 / EDILENE MACHADO BARBOSA; 56,00 / ROMAGÉRIO DA SILVA MATOS DE ARAÚJO KAXINAWA; 50,00 / EDIVANE CASTRO RAMOS; 46,00 / DANIEL CARVALHO SILVINO SHANENAWA; 40,00 / INESSA DA SILVA BRANDÃO SHANENAWA; 40,00 / FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA; 26,00 / ANDREIA SILVA CRUZ; 26,00 / AMEIRENS VIANA ARAÚJO; 20,00 / ABRAHAM LINCOLN BARROSO CORREIA NUKINI; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA TXANA
IARA CRISTINA CARLOS BRANDÃO SHANENAWA; 100,00 / MARIA ROSANGELA SILVINO CALISTO SHANENAWA; 100,00 / MAYA BRANDÃO PEREIRA SHANENAWA; 40,00 / KARIANY BRANDÃO DE SOUSA SHANENAWA; 40,00.
JORDÃO
HUNI KUI
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA ALTO DO BODE
CLEIBER PINHEIRO SALES; 100,00 / VALDO CARLOS SALES KAXINAWA; 100,00 / JOVANE SALES BILÓ KAXINAWA; 40,00
ESCOLA INDÍGENA BOA ESPERANÇA E ANEXO
JOEL PEREIRA KAXINAWA; 70,00 / ALBERCIR SALES KAXINAWA; 64,00 / CHAGAS MACARIO SALES KAXINAWA; 40,00 / CELIO BATISTA DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / FRANCISCO SABINO PEREIRA KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA BOM FUTURO DE TÉCNICA
ANTONIO MAIA KAXINAWA; 70,00 / ROCILDO BARBOSA MELO KAXINAWA; 64,00 / MARTA MENDONÇA MATOS; 24,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA BELO MONTE
ANTONIO DURICO MAIA KAXINAWA; 76,00 / VALDECI SALES KAXINAWA; 70,00 / JORCIMAR BANDEIRA KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA BOA ESPERANÇA E ANEXO
JOÃO SALES KAXINAWA; 100,00 / JOSÉ PAULO ALFREDO KAXINAWA; 70,00 / ALBERTO ALFREDO KAXINAWA; 40,00 / JOSIAS PEREIRA KAXINAWA; 40,00.
ESCOLA INDÍGENA BOM FUTURO DE TÉCNICA
FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO KAXINAWA; 100,00 / FRANCISCO ROSENI SABINO; 40,00.
MÂNCIO LIMA
NAWA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA ADELIA COSTA DE OLIVEIRA
VERA LÚCIA COSTA DA SILVA NAWA; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA MARIA LUCIA DA COSTA MOREIRA
IVANI DOS SANTOS CORREA; 100,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA ADELIA COSTA DE OLIVEIRA
AMALHA DOS SANTOS OLIVEIRA NAWA; 82,00 / TIAGO COSTA DE OLIVEIRA; 46,00 / DARLENE CRUZ DE OLIVEIRA; 40,00 / IZAMARA OLIVEIRA BEZERRA; 40,00 / MARIA GILSANIA DA COSTA GOMES; 20,00.
ESCOLA INDÍGENA JOÃO BERNARDO RODRIGUES
MARINETE RAMALHO IZIDIO; 94,00 / DANILO MOREIRA REBOUÇAS; 58,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA ADELIA COSTA DE OLIVEIRA
MARLIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA NAWA; 100,00.
ESCOLA INDÍGENA JOÃO BERNARDO RODRIGUES
LUCILA DA COSTA MOREIRA; 100,00.
NUKINI
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
ESCOLA INDÍGENA JOSÉ BATISTA DINIZ
MARIA SOCORRO REBOUÇAS BATISTA; 80,00.
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
ALEXANDRA MARIA MUNIZ; 100,00 / CRISCIENE LIMA DE OLIVEIRA; 100,00 / FRANCISCA EUSILENE CARVALHO MANEIRO NUKINI; 100,00 / SIMONIZ EVARISTO DA SILVA; 100,00 / ODILIS MANEIRO DE OLIVEIRA; 100,00 / JUEÂNIAS COSTA DO NASCIMENTO; 88,00 / JULIO CESAR FREDERICO; 82,00 / SAMARA BARBOZA DA SILVA; 70,00 / MIREILE OLIVEIRA SILVA; 58,00 / MARECI DOS SANTOS CORRÊA; 52,00 / MILENA DA COSTA FERNANDES NUKINI; 52,00 / FRANCISCO EVILÁZIO ALVES DE OLIVEIRA; 46,00 / GEICIANE SOUZA DA SILVA; 40,00 / RAILENE FERNANDES PINHEIRO; 40,00 / JOSÉ FRANCISCO MACIEL FERNANDES; 40,00 / KERMY MUNIZ DE OLIVEIRA NUKINI; 40,00 / JUELI COSTA DO NASCIMENTO; 40,00.
ENSINO MÉDIO
NUKINI
ESCOLA INDÍGENA PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
ELCILENE COSTA DE OLIVEIRA; 100,00 / TRICIA COSTA DE OLIVEIRA; 100,00 / VANUSIA MANEIRO DE OLIVEIRA; 100,00 / MARCOS COSTA OLIVEIRA; 100,00 / ELIANA COSTA DE OLIVEIRA; 100,00 / LEILA SILVA DE SOUZA NUKINI; 100,00 / ALIXANDRE DA COSTA OLIVEIRA; 100,00 / FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO; 88,00 / ELIAS SILVA DE SOUZA; 40,00 / LEONARDO MUNIZ DE OLIVEIRA; 40,00.
PUYANAWA
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
ESCOLA INDÍGENA IXUBAY RABUI PUYANAWA
MARNIZIA DE SOUZA ARAÚJO; 100,00 / FRANCISCO DEVANI NASCIMENTO DOS SANTOS; 100,00 / FRANCISCA ARLETE DOS SANTOS; 100,00 / SAMUEL RONDON IRAQUI; 100,00 / EDUARDO LIMA SILVA; 100,00 / MARCILENE PORRAÇA RUACÁ POYANAWA; 100,00 / MARIA DE FÁTIMA ROSA; 100,00 / JAQUELINE FERREIRA LIMA; 76,00 / JONATAS MALAN LIMA PEREIRA; 64,00 / MARIA VANESSA SOUZA DOS SANTOS; 46,00 / GERCIENE DA SILVA BASTOS; 20,00.
ENSINO MÉDIO
ESCOLA INDÍGENA IXUBAY RABUI PUYANAWA
FRANCISCO CARLITO COSTA DE LIMA; 100,00 / EDEVANIA DE ARAÚJO ALVES; 100,00 / LUZITANA MARTINS DE LIMA; 100,00 / EVALDO GADILHA DE ARAÚJO; 100,00 / ROZANGELA MARTINS DE LIMA; 100,00 / NUBIA SANTOS DO NASCIMENTO; 100,00 / MARIA JOSÉ CHAVES DOS SANTOS; 100,00 / VILDNA DIAS DA COSTA; 100,00 / MARIA VALÉRIA SOUZA SANTOS; 58,00 / FRANCISCO DEYVETY SANTOS DA

SILVA; 50,00 / MIRKELLE ARAÚJO DE LIMA; 46,00.
 MANOEL URBANO
 MADIJA
 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
 ESCOLA INDÍGENA BOAÇU
 ISAQUE KULINA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA SANTO AMARO
 DÁRIO FERNANDES KULINA; 40,00.
 MARECHAL THAUMATURGO
 HUNI KUI
 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
 ESCOLA INDÍGENA JACOBINA E ANEXO
 MESSIAS SABINO SERENO KAXINAWA; 40,00.
 ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
 ESCOLA INDÍGENA JACOBINA E ANEXO
 LAIDIA SERENO DA SILVA KAXINAWA; 58,00 / EDIGAR DA SILVA SERENO KAXINAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA SANTA RITA
 VANDERLEY HENRIQUE MARCENO KAXINAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA UIRAPURU
 ODAIR SALES SERENO KAXINAWA; 100,00 / ROBERTO CARLOS MARTINS KAXINAWA; 40,00 / GILBERTO PAULO KAXINAWA; 40,00.
 JAMINAWA ARARA
 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
 ESCOLA INDÍGENA JAMINAWA ARARA
 JOSE WANDRES LIMA DA SILVA SHAWANAWA; 88,00.
 ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
 ESCOLA INDÍGENA JAMINAWA ARARA
 FRANCISCO CLENILSON CUNHA COSTA; 40,00.
 PORTO WALTER
 SHAWADAWA
 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
 ESCOLA INDÍGENA JOANA SIQUEIRA
 JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; 40,00 / JOSÉ RUTINALDO DANTAS LIMA; 40,00 / ISAU DA SILVA PEREIRA; 40,00 / MARIA SUELI SIQUEIRA LIMA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA NAPOLEÃO MOREIRA
 CARLOS GERMANO AMORIM DOS SANTOS; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA NAPOLEÃO PEREIRA FELEX
 MARIA GORETE QUEIROZ BARBOSA; 0,00.
 ESCOLA INDÍGENA NOGUEIRA RAMOS
 JOSUE DE LIMA NOGUEIRA; 88,00.
 ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
 ESCOLA INDÍGENA ARARA INDÍGENA
 JOSÉ AUGUSTINHO COSTA LIMA; 40,00 / VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA; 0,00.
 ESCOLA INDÍGENA ARARA INDÍGENA - ANEXO
 MESSIAS RODRIGUES DA SILVA; 40,00 / JOSÉ AIRTON RODRIGUES DA SILVA; 40,00 / MARIA EDNA MENEZES DA SILVA; 40,00 / JOSÉ RANILSON DE AMORIM GOMES; 40,00 / MARIA CAILANDIA PEREIRA VARELA; 40,00 / GENICLEICE ARAUJO DA SILVA; 0,00.
 ESCOLA INDÍGENA AUGUSTINHO VARELLA
 NARISSON PEREIRA DA SILVA; 40,00 / EVANILSON LIMA DA COSTA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA LIMA DO VALE
 DIERKSON DA SILVA PEREIRA; 58,00 / ANTONIO FRANCISCO MOREIRA PEREIRA; 46,00.
 ESCOLA INDÍGENA NAPOLEÃO PEREIRA FELEX
 DANIEL TRIBUTINO DOS SANTOS; 40,00 / JULIO LIMA DE SOUZA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA NOGUEIRA RAMOS
 CLAUDIO ADÃO PEREIRA; 76,00 / JOSÉ HEBER DIAS DA FONSECA; 0,00 / MARINILZA OLIVEIRA DE SOUZA; 0,00.
 RODRIGUES ALVES
 JAMINAWA
 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
 ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA
 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA; 82,00 / FERNANDO JAMINAWA MARQUES; 58,00 / RITA DE CASSIA FERNANDES DE SOUZA; 36,00 / AMARILIO DA SILVA FREIRE; 18,00 / MARIA JOSÉ SOARES DE MATOS; 12,00 / ANA PAULA SILVA BARROS; 0,00.
 ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA - ANEXO
 ODENILSON JAMINAWA CERQUEIRA; 70,00 / FRANCISCO CLEMESSON JAMINAWA MARQUES; 40,00 / MARLI KANAMARIS GOMES; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA JAMINAUAS
 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ALVES JAMINAWA; 94,00 / ANTONIO LEUDOMAR FERREIRA DA SILVA; 52,00 / GEAN JAMINAWA CERQUEIRA; 40,00 / MARIENE DA SILVA LIMA; 36,00.
 ESCOLA INDÍGENA LIMA JAMINAWA
 LENILDA BARBOSA DE MATOS KAXINAWA; 44,00 / JOSÉ FRANCISCO DA SILVA PEREIRA; 40,00.
 ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
 ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA
 ANTONIO NILSON JAMINAWA DE SOUZA; 73,00.
 ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA - ANEXO
 JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA JAMINAWA; 40,00.
 ENSINO MÉDIO
 ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA
 JOSÉ DE SOUZA LIMA; 21,00.
 ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA - ANEXO
 ALAN RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS; 21,00 / RAMILSON DO NASCIMENTO FEITOZA; 15,00.
 ESCOLA INDÍGENA JAMINAUAS
 MARIA MÁRCIA PEREIRA JAMINAWA; 40,00 / HÉLIO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO; 0,00.
 JAMINAWA ARARA
 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
 ESCOLA INDÍGENA JAMINAWA ARARA
 IDELFONSO LIMA PEREIRA; 100,00 / DAMÁRIA DAS CHAGAS DANTAS VARELA ARARA; 40,00.
 ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
 ESCOLA INDÍGENA JAMINAWA ARARA
 CARLOS AUGUSTO FERREIRA MESQUITA; 36,00.
 SANTA ROSA DO PURUS
 HUNI KUI
 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
 ESCOLA INDÍGENA NOVA MOEMA
 GECINILDO LOPES CALIXTO KAXINAWA; 58,00 / GENILDO LOPES KALISTO KAXINAWA; 52,00 / GILIARDO CALIXTO DE AGUIAR HUNI KUI; 46,00 / JOSÉ LINO DA SILVA MATEUS KAXINAWA; 40,00 / MARICEUDO RODRIGUES AUGUSTO KAXINAWA; 40,00 / VALTE MIR MATOS CARDOSO; 0,00.
 ESCOLA INDÍGENA TRÊS IRMÃOS
 SANDRA DA SILVA MACIEL KAXINAWA; 94,00.
 ENSINO MÉDIO
 ESCOLA INDÍGENA IKA MURU HUNI KUI
 ISABEL NONATO NASCIMENTO KAXINAWA; 64,00.
 ESCOLA INDÍGENA IVAN TUI HUNI KUI
 ADALBERTO DOMINGOS KAXINAWA; 100,00 / NONATO DOMINGOS KAXINAWA; 100,00 / DAICITANIO DOMINGOS OLIVEIRA KAXINAWA; 58,00 / ARTEMILDO PEREIRA KAXINAWA; 52,00.
 ESCOLA INDÍGENA MARINHO
 PERES JOÃO BERNARDO KAXINAWA; 100,00 / DONIZETE PEREIRA DOMINGOS KAXINAWA; 76,00 / CAMÕES PEREIRA KAXINAWA; 46,00 / REMY DOMINGOS PEREIRA KAXINAWA; 46,00 / JOSAFÁ BATISTA PEREIRA KAXINAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA NOVA MOEMA
 FRANCISCO DOMINGOS KAXINAWA; 100,00 / JOSÉ LOPES MATEUS; 100,00 / HILÁRIO AUGUSTO KAXINAWA; 100,00 / JOÃO RAIMUNDO KALISTO KAXINAWA; 70,00.
 ESCOLA INDÍGENA SAMPAIO SIÃ
 VALDEMAR PINHEIRO KAXINAWA; 100,00 / JOSÉ ARLINDO DORIANO KAXINAWA; 100,00 / WALDOMIRO SAMPAIO PINHEIRO KAXINAWA; 76,00 / WALTER LOPES MATEUS KAXINAWA; 76,00 / ROMILDO AUGUSTO DA SILVA KAXINAWA; 52,00 / DEUZIMAR FEITOSA SAMPAIO KAXINAWA; 46,00.
 ESCOLA INDÍGENA SÃO JOÃO BATISTA
 ROBERTO LOPES MATEUS KAXINAWA; 70,00 / TAIRES SILVA DE OLIVEIRA; 58,00.
 ESCOLA INDÍGENA TXANA MANA
 FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS; 100,00 / FRANCISCO BARDALES MARIA KAXINAWA; 40,00.
 MADIJA
 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
 ESCOLA INDÍGENA SALÃO
 HORÁCIO DA SILVA MATEUS HUNI KUI; 64,00 / VALDINEI MARIANO KAXINAWA; 36,00 / LUIS LOPES FEITOSA KAXINAWA; 32,00 / RONISON RODRIGUES AUGUSTO KAXINAWA; 20,00.
 ESCOLA INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO
 RAIMUNDINHO KULINA; 46,00.
 ENSINO MÉDIO
 ESCOLA INDÍGENA SOBRAL
 EDSON SERENO FEITOSA KAXINAWA; 58,00.
 SENA MADUREIRA
 JAMINAWA
 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
 ESCOLA INDÍGENA CANAAN
 LEILIANE LAMPIÃO DA SILVA JAMINAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA FLORESTA
 SAMUEL MARTINS SALDANHA JAMINAWA; 76,00 / JOSIMAR SALES DA SILVA; 20,00.
 ESCOLA INDÍGENA NAWAWAE
 SIRLEI SEVERINO JAMINAWA; 52,00 / MARQUILENE LUIZ DA SILVA

SAMPAIO JAMINAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA PEKOIBO
 EDILSON MEIRELES LIMA JAMINAWA; 100,00 / VALDIR JAMINAWA BATISTA; 88,00.
 ESCOLA INDÍGENA SÃO PAULINO
 VALMIRO PADILHA MENESES; 100,00 / PATRICIA CLAUDIO DA SILVA; 20,00 / CRISTINAIRA MENEZES DE SOUZA; 20,00.
 ESCOLA INDÍGENA SHIMEWIDI
 ERALDO MEIRELES DA SILVA JAMINAWA; 58,00.
 ESCOLA INDÍGENA SIANY
 ADILEUZO PEDRO JAMINAWA; 82,00.
 ESCOLA INDÍGENA TUNUMÃ
 ZARINELDO FRANCISCO JAMINAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA XINA VEDA
 ADERALDO CORREIA DA SILVA; 82,00 / ARQUILENE CORREIA DA SILVA JAMINAWA; 52,00.
 TARAUACÁ
 HUNI KUI
 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
 ESCOLA INDÍGENA BIMI KAXINAWA
 THAISRO CARLOS BRANDÃO KAXINAWA; 64,00 / FRANCISCO FELISBERTO P DA SILVA KAXINAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA HENE SHAWÃ RUAYA
 KAUANY DE ARAÚJO GONÇALVES; 0,00.
 ESCOLA INDÍGENA KAPA YUCHIBU
 MANOEL SALES PINHEIRO KAXINAWA; 40,00 / LAEZIO PAULINO MARCELINO KAXINAWA; 40,00 / JOSÉ GLEICIANO DOMINGOS TELES KAXINAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA KEA HUNI KAXINAWA
 OLIVAL LEMES FERREIRA; 100,00 / FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO KAXINAWA; 40,00 / MARIA APARECIDA SABINO FERREIRA; 20,00.
 ESCOLA INDÍGENA KUPY KAXINAWA
 JOSÉ CELESTE DA SILVA KAXINAWA; 100,00 / PATRICIA DE SOUZA SILVA; 52,00 / JAQUEANE DE MORAIS PAULA; 40,00 / MARIA ELIOMAI SILVA COSTA; 0,00.
 ESCOLA INDÍGENA MASPA KAXINAWA
 FRANCISCO SUDENIR KAXINAWA PAULINO; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 MARIA ANTONIA DA SILVA CATAIANO; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ANEXO II
 PAULO MELO KAXINAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA SÃO FRANCISCO I
 RAILSON DA SILVA DAVI; 40,00 / CLAUDIA DA SILVA KAXINAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA SÃO FRANCISCO I - ANEXO
 ANTONIO LEONARDO DA SILVA CATAIANO; 40,00 / JEAN MARCELINO MACÁRIO KAXINAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA TXANA PERA
 ADRIANO DA SILVA MORAIS KAXINAWA; 40,00.
 ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
 ESCOLA INDÍGENA BIMI KAXINAWA
 FRANCISCO VANDERLEI SABINO; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA ESTIRÃO DO CAUCHO
 FRANCISCO MACÉLIO BORGES BILÓ KAXINAWA; 100,00 / RAIMUNDO NONATO DE LIMS ARAÚJO KAXINAWA; 100,00 / VALMAR FRANCISCO MOREIRA DE ARAÚJO; 100,00 / JOSIAS DE ARAÚJO BRAZDE KAXINAWA; 100,00 / FRANCISCO DAS CHAGAS REINALDO PEREIRA KAXINAWA; 100,00 / EDINÊS BATISTA KAXINAWA; 100,00 / FRANCISCO ALCIDESIO FERREIRA DE SOUZA; 100,00 / FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS BRANDAO KAXINAWA; 100,00 / AMBESMAR PEREIRA PIRES; 88,00 / KLEIBER DA SILVA ARAÚJO KAXINAWA; 52,00 / ANTONIO LIMA DA SILVA KAXINAWA; 52,00 / MARDILCE ARAÚJO PEREIRA KAXINAWA; 40,00 / FRANCISCO VALDEMIR DE ARAÚJO KAXINAWA; 40,00 / ALEX LOPES BOTOZA KAXINAWA; 40,00 / ADECARLOS BARBOSA DE ARAÚJO; 40,00 / RAISSA CONCEIÇÃO DA ROCHA; 20,00 / TEREZINHA RODRIGUES BATISTA; 18,00 / MARIA IOLANDA DE LIMA SILVA; 12,00 / ELIANA FARIAS DA CRUZ; 0,00.
 ESCOLA INDÍGENA KAPA YUCHIBU
 RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES KAXINAWA; 40,00
 ESCOLA INDÍGENA KEA HUNI KAXINAWA
 JOSÉ BENEDITO FERREIRA; 100,00 / MARIA DELNICILIA FERREIRA KAXINAWA; 40,00 / JOSÉ VALDEMIR DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / MANOEL DE JESUS MONTEIRO MARIANO; 40,00 / JAMAICA ARAÚJO DA SILVA KAXINAWA; 40,00 / JOSÉ RAFAEL FERREIRA KAXINAWA; 40,00 / ERIVALDO CARDOSO PERES KAXINAWA; 40,00 / MARIA JOSÉ SIÃ TELES KAXINAWA FERNANDES; 20,00.
 ESCOLA INDÍGENA KUPY KAXINAWA
 CARLOS ANTONIO DA ROCHA ALENCAR; 40,00
 ESCOLA INDÍGENA MASPA KAXINAWA
 ANTONIO GLEISSIVAN DA SILVA SÉRGIO KAXINAWA; 40,00
 ESCOLA INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 MANOEL PAULINO KAXINAWA; 40,00 / JOSÉ EVERTON PERES KAXINAWA; 40,00.
 ENSINO INFANTIL
 ESCOLA INDÍGENA KUPY KAXINAWA
 JESSICA MARINHO KAXINAWA LEITE; 40,00.
 ENSINO MÉDIO
 ESCOLA INDÍGENA ESTIRÃO DO CAUCHO
 FRANCISCO DAS CHAGAS KAXINAWA; 100,00. / JOSÉ NILSON CARLOS BRANDÃO; 100,00 / MARIA MOREIRA DE ARAÚJO DA SILVA KAXINAWA; 94,00 / MARCELO CARLOS BRANDÃO KAXINAWA; 40,00 / JANALDO BALTAZAR DA SILVA; 26,00 / MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA; 12,00 / MARCO ANDRÉ MANCIO BEZERRA; 0,00.
 NOKE KOI
 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
 ESCOLA INDÍGENA KAMANAWA DO SETE ESTRELA
 JOSÉ LUIS; 40,00
 ESCOLA INDÍGENA KAMANAWA DO SETE ESTRELA - ANEXO I
 ROSILENE DA SILVA PEDROSA KATUQUINA; 52,00.
 ESCOLA INDÍGENA KAMANAWA DO SETE ESTRELA - ANEXO II
 ADONALDO DA CRUZ BARBOSA KATUQUINA; 70,00.
 ESCOLA INDÍGENA OLIVIA ALVES
 NANJI BARROSO KATUKINA; 40,00 / ANTONIO PERES DE OLIVEIRA FILHO; 0,00.
 ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
 ESCOLA INDÍGENA KAMANAWA DO SETE ESTRELA
 JESSICA BANHOS DA COSTA; 20,00.
 YAWANAWA
 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO
 ESCOLA INDÍGENA KATE YUCE
 SANDRA DE SOUZA LUIZ YAWANAWA; 58,00
 ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU - ANEXO II
 HENRIQUE YAWANAWA; 40,00 / JOÃO LUIZA SILVA YAWANAWA; 40,00 / ELIZEU DA SILVA BARROSO YAWANAWA; 40,00 / MARIVANIA DA SILVA VIEIRA; 20,00.
 ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU - ANEXO IV
 FABIO DA SILVA YAWANAWA; 40,00
 ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU - ANEXO V
 SERGIO DA SILVA LUIZ YAWANAWA; 64,00.
 ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO
 ESCOLA INDÍGENA IVA STTIHO
 TAIANE BRANDÃO YAWANAWA; 88,00 / JOÃO PAULO ANASTÁCIO YAWANAWA; 70,00 / TABITA BATISTA BRASIL YAWANAWA; 58,00 / JANIO CONCEIÇÃO MESQUITA YAWANAWA; 58,00 / PEDRO YAWANAWA ACRINO; 58,00 / HANNA MIRIAN LIMA DA SILVA; 40,00 / CLEBER YAWANAWA ACRINO; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA KATE YUCE
 LUIS BRASIL DA SILVA NETO; 64,00 / ALEX PEQUENO; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA NIXIWAKA
 ALDELICIA LUIZA DA SILVA, 100,00 / GUSTAVO LUIZ PEREIRA YAWANAWA; 58,00 / CELESTE ACRINO DA SILVA; 46,00.
 ESCOLA INDÍGENA WIXI TAPIMATI PESHE MANA YAWANAWA
 CELINA DA SILVA KATUKINA; 100,00 / LILDO FERREIRA DA SILVA YAWANAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PANA YAWANAWA
 LEDA MATILDES FERREIRA; 100,00 / EDIMAR FERREIRA YAWANAWA; 76,00 / RONALDO DOS SANTOS SOBRINHO; 40,00 / JESSE KATUKINA DA SILVA; 20,00.
 ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU
 ISAIAS MARTINS LUIZ YAWANAWA; 100,00 / CLECIO YAUANAWA; 100,00 / JOÃO LUIZ DE SOUZA SILVA YAWANAWA; 88,00.
 ENSINO INFANTIL
 ESCOLA INDÍGENA IVA STTIHO
 SALETE YAWANAWA; 70,00 / GILCIRLANDIA MARROQUE DA SILVA; 20,00.
 ESCOLA INDÍGENA KATE YUCE
 FRANCISCA FRANCIENE DE BARROS SOUZA; 40,00 / SADRAC DE SOUZA YAWANAWA; 40,00.
 ESCOLA INDÍGENA WIXI TAPIMATI PESHE MANA YAWANAWA
 TXIRIMÃ DA SILVA YAWANAWA; 40,00.
 ENSINO MÉDIO
 ESCOLA INDÍGENA IVA STTIHO
 JOÃO DA SILVA FILHO; 100,00 / MAXIMO PEQUENO YAWANAWA; 76,00 / MARIA TEREZINHA AIRES DE SOUZA; 74,00.
 ESCOLA INDÍGENA NIXIWAKA
 ALDAISO LUIZ VINNYA; 100,00 / JOÃO INÁCIO DA SILVA FILHO; 100,00 / ALDERINA PEQUENO LUIZA DA SILVA; 100,00 / ARLINDO LUIZ YAWANAWA; 100,00.
 ESCOLA INDÍGENA WIXI TAPIMATI PESHE MANA YAWANAWA
 ALTEMIR LUIS BRASIL YAWANAWA; 82,00 / GENILDA MATOS DA SILVA KAXINAWA; 80,00.
 ESCOLA INDÍGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU

MARIA JULIA YAWANAWA; 100,00 / LIA PEQUENA LUIZA; 100,00.

2 DO PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

2.1 O candidato poderá solicitar revisão do resultado preliminar da análise curricular, por meio de link disponível no site www.see.acre.gov.br a partir das 10h do dia 15 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2023.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, por meio do telefone (68) 3213-2331 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico: concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Aberson Carvalho de Souza
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/AC

EDITAL Nº 078 SEAD/ISE, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC, no uso das suas atribuições legais e considerando a nomeação realizada por meio do Decreto nº 4.670-P, de 10 de agosto de 2023, tornam pública a convocação para a inspeção médica e entrega de documentos e posse, conforme Edital nº 001 SEPLAG/ISE, de 04 de outubro de 2021:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

69º, 770.041-5, LEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO, 79,00.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

208º, 780.467-9, WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ (PCD), 67,00.

ASSISTENTE SOCIAL

25º, 781.819-0, FELIPE HENRIQUE MARTINS, 71,00.

PSICÓLOGO

26º, 764.491-4, RAIZA BELO NOGUEIRA DA SILVA, 69,00.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

11º, 700.643-7, FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES, 81,00 / 12º, 753.734-4, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PERES, 80,50.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – MOTORISTA

17º, 768.294-8, JACSON COSTA VIEIRA, 78,00 / 18º, 700.038-2, GERLANIO MARINHO DE SOUZA, 78,00 / 19º, 891.454-0, AGNO ARAUJO SILVA, 78,00.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica;

2.1.5 Avaliação psiquiátrica;

2.1.6 Avaliação ortopédica com Raio X de coluna total com laudo;

2.1.7 Hemograma completo; e

2.1.8 Glicemia em jejum.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 31 de agosto de 2023, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant nº 351, Bairro Cerâmica - Rio Branco/AC ou, as quintas-feiras, das 08h às 12h, no endereço Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 - Bairro do Alumínio (Sala do TFD) - Cruzeiro do Sul.

2.2.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer até o dia 31 de agosto de 2023, das 07h às 13h, aos seguintes endereços:

Cidade	Local	Endereço
Cruzeiro do Sul	Centro Socioeducativo de Cruzeiro do Sul	Rua Pedro Teles, nº 596 – Manoel Terças
Rio Branco	Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça – CIEPS	Via Verde, BR 364, Km 02 – Bairro Jardim Europa

3.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Documento de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);